

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 2

A empresa 7Data Negociações Governamentais solicitou os seguintes esclarecimentos:

1) Para os lotes 1 e 2 3 – o edital estabelece em Clausulas XII- Garantia pagina 29 temos: “**atendimento a garantia deverá ser realizado por central de abertura de chamados localizado no Brasil, com atendimento em português, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 7 (sete) dias por semana**”. Entendemos que a abertura de chamados será em regime 24x7, porém os atendimentos técnicos ocorreram dentro do horário comercial, está correto nosso entendimento?

Resposta do Pregoeiro: Correto o entendimento

2) Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?

Resposta do Pregoeiro: Correto o entendimento

3) No item 6.1.1 do Edital é citado: “**Os LICITANTES credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.**” Diante do exposto temos os seguintes esclarecimentos:

a. Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela SIMEPAR, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

Resposta do Pregoeiro: Correto o entendimento

b. Entendemos que ao cadastrar a proposta no site www.licitacoes-e.com.br, não será necessária a inclusão de nenhuma descrição complementar no campo “**Observações adicionais (opcional)**”, sem a necessidade de enviar anexos neste momento, e que a especificação completa, documentos de habilitação, bem como demais comprovações deverão ser enviadas apenas pela licitante detentora da melhor oferta por e-mail no prazo de 24 (vinte e quatro

horas) horas, conforme mencionado no item 9.2. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deverá ser o cadastro da proposta inicial.

Resposta do Pregoeiro: Os licitantes deverão anexar um descritivo resumido com a referência de marca e modelo, sem a necessidade de anexar catálogos técnicos ou qualquer outro documento, neste momento da sessão.

4) No item 6.1.4 do Edital é informado: ***“Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela e PREÇO TOTAL para cada lote licitado, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, caso a proposta seja apresentada com três ou mais. ”*** Tendo em vista que o portal licitações-e possui somente o campo ***“Valor total do Lote (R\$)”***, conforme imagem abaixo, entendemos que para o cadastro da proposta o valor a ser informado será o valor total do lote. Nosso entendimento está correto?

Imagem 1 – Retirada do portal <https://www.licitacoes-e.com.br/> no dia 05/04/2021

Resposta do Pregoeiro: Não temos acesso ao cadastramento de propostas, mas o critério que utilizaremos para seleção das propostas será através do valor total de cada lote.

5) No item 9.2 do Edital é informado: ***“...Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, enviadas ou apresentadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da e hora do encerramento do pregão. ”*** E no item 2 do Anexo II é solicitado: ***“Os documentos exigidos neste Anexo, deverão ser encaminhados até 24 horas após o encerramento da disputa do Pregão, original ou cópia autenticada ao pregoeiro do certame, via Sedex, no seguinte endereço: Rua Coronel Francisco H. do Santos nº 210 – Jardim das Américas – Curitiba Paraná – Dentro do Centro Politécnico da UFPR. CEP 81531-900. A não remessa dos documentos acarretará na desclassificação do mesmo. ”*** Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)? Adicionalmente essa situação se faz relevante como medida alternativa em tempos de COVID-19, de forma a garantir o cumprimento das exigências legais e sem colocar em risco os profissionais da área. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.

Resposta do Pregoeiro: **Correto o entendimento, serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chaves públicas e privadas desde que permita verificar a autenticidade daquela assinatura.**

6) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 ***“A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.”*** E ainda no mesmo artigo ***“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”*** Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos: Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: egbertoc@positivo.com.br e gcorrea@positivo.com.br.

Resposta do Pregoeiro: Correto o entendimento

Curitiba-PR., 7 de abril de 2021.

Ricarlos Silva – Pregoeiro
(Assinatura Eletrônica)

Nota_Esclarecimento-2_Ass.pdf

Documento número #8b325ed9-06a1-488c-99ee-d492eb98e85d

Assinaturas



RICARLOS BATISTA DA SILVA
Assinou como administrador

Log

- 07 abr 2021, 10:14:07 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número 8b325ed9-06a1-488c-99ee-d492eb98e85d. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2021 (08:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 abr 2021, 10:14:15 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: ricarlos.silva@simepar.br, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARLOS BATISTA DA SILVA, CPF 928.170.259-20 e Telefone celular *****5576, com hash prefixo 75c941(...).
- 07 abr 2021, 10:14:18 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2021 (08:22).
- 07 abr 2021, 10:17:16 RICARLOS BATISTA DA SILVA assinou como administrador. Pontos de autenticação: telefone celular *****5576 (via token), com hash prefixo 75c941(...). CPF informado: 928.170.259-20. IP: 200.19.65.34. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2021, 10:17:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8b325ed9-06a1-488c-99ee-d492eb98e85d.

Hash do documento original (SHA256): b6985e699139e701e3f562bbb43b35715547907d7f12d8d888c2d12d06328b01

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 8b325ed9-06a1-488c-99ee-d492eb98e85d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.